

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON
GOGGI**

O **VEREADOR AYLTON DADALTO**, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 172, inciso VI, do Regimento Interno, que seja encaminhada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LORENZO PAZOLINI**, a presente

INDICAÇÃO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE
VITÓRIA/ES**

AYLTON DADALTO, na qualidade de representante da população de Vitória, com fulcro nas atribuições legais conferidas pelo cargo, vem, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência a **necessidade urgente de Alteração de vagas para embarque e desembarque escolar na Escola Ateliê Lápis de Cor, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste documento solicitar à Secretaria competente a alteração das vagas de estacionamento em frente à Escola Ateliê Lápis de Cor, localizada na Rua Dr. Eurico de Aguiar, 864 – Santa Lúcia, Vitória – ES, 29056-200, para vagas exclusivas de embarque e desembarque escolar. Esta solicitação reforça a demanda registrada por meio do Protocolo SIC nº 2025.082.887 e tem como finalidade melhorar o funcionamento da entrada e saída dos alunos, além de evitar transtornos no trânsito local.

A atual ausência de vagas sinalizadas para embarque e desembarque vem ocasionando congestionamentos frequentes, paradas em fila dupla e situações

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,
Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555

VEREADOR DE VITÓRIA
AYLTON DADALTO

de risco para alunos, responsáveis e demais pedestres. Tais problemas impactam negativamente a segurança viária e a fluidez do tráfego. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), é responsabilidade dos órgãos de trânsito implementar medidas que assegurem a segurança de todos, com prioridade para a proteção da vida. A criação de uma área exclusiva para embarque e desembarque escolar está em conformidade com boas práticas de engenharia de tráfego e já demonstrou eficácia em diversos municípios do país.

Além disso, a solicitação está alinhada com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), que garante como prioridade absoluta o direito das crianças à segurança e à proteção. Ao atender a esta demanda, o município estará promovendo um ambiente mais seguro e organizado para a comunidade escolar, além de contribuir para a conscientização coletiva sobre o uso responsável do espaço urbano. Diante disso, solicitamos que esta medida seja analisada com a devida urgência e sensibilidade.

Agradeço a atenção de Vossa Excelência e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou acompanhamentos que se façam necessários.

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 7 de outubro de 2025

Aylton Dadalto
Vereador - Republicanos

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,
Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555

VEREADOR DE VITÓRIA
AYLTON DADALTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320033003700320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ayilton Trancoso Dadalto** em 07/10/2025 18:00

Checksum: **4D65A210C9BF43B322BAA781362C71A608741FF0DE2CDBF908E40F8422749361**